



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos da Administração.....1/4Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1885

Segunda-Feira, 18 de Maio de 2020



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos da Administração

DISPENSALICITATÓRIA (COMPLEMENTO)  
PROCESSO Nº. 2774/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais (complemento) a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 02774/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – complemento no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pela quantidade unitária de 1.000 unidades máscara de proteção PFF2 descartável e total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A referida complementação refere-se a dispensa realizada em 04/05/2020 para esta mesma empresa e item – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DX DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.759.322/0001-14, com sede a Estrada Silveira da Motta, km 23, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/04/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS** (complementação do valor do item), ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DX DO VALE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 02493/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

A Senhora Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob n.º 02493/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 50 unidades de máscara respiratória PFF2 s/ válvula, valor unitário de 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DX DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.759.322/0001-14, com sede a Estrada Silveira da Motta, km 23, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DX DO VALE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 2302/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais).

O Senhor Administrador Geral do Hospital e a Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 2302/2020, solicitaram ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos – três unidades de ventiladores mecânicos BP 2000, no valor unitário de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e

novecientos reais) e valor total de R\$ R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais) – a serem utilizados nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a R. Água limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Senhor Administrador Geral do Hospital e pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 15/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 009/2020 – PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **7712/2019**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **CLÁUDIO ELIX DOS SANTOS - MEI**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **040/2020**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 7712/2019      Licitação: 9/2020 - PR      Data da Homologação: 24/04/2020							
Fornecedor: 2781 - CLAUDIO ELIX DOS SANTOS - MEI							
4	03-48-0041	Vinil adesivo tipo jato de areia, com serviço de instalação		M²	300,000	0,0000	59,0000
8	01-44-0055	Placa de identificação em aço inox 430 brilhante adesivada		UN	390,000	0,0000	25,1500
9	03-48-0044	Vinil adesivo nas cores branco e azul		M	300,000	0,0000	21,0000
10	03-48-0045	Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação		UN	51,000	0,0000	1.400,0000
13	01-44-0058	Faixa em lona e plástico poliestireno 3000x950mm		UN	50,000	0,0000	72,5000
Total do Fornecedor ---->					1.091,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de maio de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 009/2020 – PRESENCIAL**PROCESSO Nº: **7712/2019**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA OLIVEIRA - MEL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **041/2020**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descob(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 7712/2019      Licitação: 9/2020 - PR      Data da Homologação: 24/04/2020 Fornecedor: 2943 - PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA OLIVEIRA 1114340							
1	01-44-0052	Faixa material lona front light	pedro henrique	M²	300,000	0,0000	69,0000
2	01-44-0053	Faixa/Banner em lona vinilica, impressa em 4x0	pedro henrique	M²	505,000	0,0000	36,4900
5	03-48-0042	Brasão ou símbolo adesivo colorido na medida de 40x35cm	pedro henrique	UN	230,000	0,0000	14,9000
12	01-44-0056	Placa de vidro com espaçador em aluminio com adesivo	pedro henrique	UN	10,000	0,0000	160,0000
Total do Fornecedor ----->					1,045,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de maio de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

## EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2020

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº0643/2020; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **MARISETE ISRAEL PEREIRA ME**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação de acordo com a Ata de Registro de Preços nº008/2020, do Pregão nº 099/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, iniciando-se em 29 de abril de 2020 e findando-se em 28 de março de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$3.215,61 (três mil e duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 051/2020 – Piso Social Básico de Média Complexidade – PSEMC – Federal - Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0009 – Material de Consumo e nº 052/2020 – Gestão do Programa Bolsa Família, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00025- Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de maio de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe do Setor de Contratos